



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.653 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.15.02.24.722.0401.2192.3.3.90.39.00	1108	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.700,00	F.100
--	------	-----------------------------------	-----------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.90.39.00	1102	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00	F.100
02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.90.40.00	1103	Serviço de Tec. da Infor. e Comu. PJ	9.000,00	F.100
02.15.02.24.722.0401.2192.4.4.90.52.00	1109	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	F.100
02.15.03.04.131.0401.2058.4.4.90.52.00	1113	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00	F.100
	Total		R\$ 50.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 706, de 25/05/2021